



FLS.
PROC. 095/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e todas as normas aplicáveis do Banco Central do Brasil.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 050, de 26 de agosto de 2019, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **13/02/2020 (quinta-feira)**, às **12 (doze) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **12 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VI	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VII	VALORES REFERENCIAIS
VIII	MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

1. DO OBJETO

Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara (CMA) relativa (i) aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação de recursos em outras instituições financeiras; (ii) ao pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como outros pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela CMA à entes públicos ou privados, excetuando-se os créditos de folha de pagamento; e (iii) à realização de aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CMA.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.81 – Serviços Bancários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;
- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:

4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.1.5 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO N° 002/2020	REF.: PREGÃO N° 002/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (95/2019) e do Pregão (002/2020);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- 6.1.5 Prazo de execução: o serviço deverá ser realizado e finalizado conforme disposto no Termo de Referência (anexo II);
- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.8 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.12 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

7.1.13 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) na cláusula 7.1.11 deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.14 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.15 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;

7.1.16 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

7.1.17 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

7.1.18 A licitante deverá apresentar declaração ou documento equivalente que ateste possuir, no mínimo, 01 (uma) agência localizada no município de Araraquara-SP, na data da sessão pública deste certame, número este que deverá ser mantido durante toda a vigência do contrato.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

8.4 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 180 dias de antecedência da data prevista para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 12h30 (doze horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

9.8.4 Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote único.

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.18 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, tanto em relação ao valor global do lote quanto em relação aos seus respectivos itens, individualmente considerados, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.19.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.22 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

9.23 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada. Não o fazendo, estará sujeita a multa de 10% sobre o valor total da contratação, conforme ata da respectiva sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IX adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 18.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e IX – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos e limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As tarifas serão debitadas na respectiva conta destinada à movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara-SP, conforme movimentação.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 95/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

18.2.3.3 Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	1 + 3	Por ocorrência, calculados sobre o valor total da obrigação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 O atraso injustificado no pagamento do valor ofertado acarretará a multa diária de 0,125% sobre o valor da obrigação.

18.5 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.6 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

18.7 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18.8 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.9 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra x/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item **18** deste edital.

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “O Imparcial” e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”, em “transparência”.

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Araraquara, 31 de janeiro de 2019.

NATALINO SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 50/2019

De 26 de agosto de 2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;

III – Rhennã Escudeiro Pereira Diniz, matrícula nº 2137-7: membro da equipe de apoio;

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio;

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 35, de 31 de maio de 2019.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo II

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara (CMA) relativa (i) aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação de recursos em outras instituições financeiras; (ii) ao pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como outros pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela CMA à entes públicos ou privados, excetuando-se os créditos de folha de pagamento; e (iii) à realização de aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CMA.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Necessidade de cumprir o disposto no §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei nº 101/2000, que disciplinam que a disponibilidade de caixa dos órgãos públicos municipais devem ser depositadas e mantidas em instituições financeiras oficiais. Outrossim, há a necessidade de que estas disponibilidades sejam investidas em aplicações financeiras para melhor otimização do uso dos recursos públicos, buscando maximizar o interesse da coletividade.

3 INFORMES NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 A CMA mantém duas contas correntes para fins de disponibilidade de caixa. Na primeira são mantidos os créditos de natureza orçamentária, que são aqueles repassados através de duodécimos pelo Poder Executivo Municipal em conformidade com previsão em lei orçamentária anual (LOA), enquanto na segunda são armazenadas as receitas extra-orçamentárias, que são aquelas oriundas de retenções em folha de pagamento, notas fiscais ou de outras fontes, que não integram o orçamento do Poder Legislativo e possuem como característica a transitoriedade.
- 3.2 Os valores das disponibilidades financeiras da CMA ficam aplicados em fundos de investimento de baixo risco, de modo a garantir a rentabilidade destes valores.
- 3.2.1 No mês de dezembro, tais valores são retirados das aplicações para que seja realizado o procedimento relativo ao encerramento do exercício financeiro da CMA, sendo as aplicações retomadas no início do ano subsequente.
- 3.3 Para o pagamento de fornecedores, a CMA utiliza de expedientes tais como transferências bancárias por meio de DOC ou TED, pagamento de boletos, guias da previdência social e de fundo de garantia por tempo de serviço e débitos em conta corrente, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- 3.4 O saldo bancário ao término de cada mês em cada uma das contas entre julho de 2018 e junho de 2019 desenvolveu-se conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Saldo em conta (valores em reais)			
Data	Saldo da conta 1	Saldo da conta 2	Saldo Total
31/07/2018	4.828.878,80	12.251,79	4.841.130,59
31/08/2018	5.422.202,93	11.473,94	5.433.676,87
30/09/2018	6.018.075,39	12.834,66	6.030.910,05
31/10/2018	6.445.954,74	34.121,86	6.480.076,60
30/11/2018	6.997.339,13	10.580,41	7.007.919,54
31/12/2018	3.913.388,05	12.245,81	3.925.633,86
31/01/2019	3.720.191,23	11.074,63	3.731.265,86
28/02/2019	3.272.950,51	12.959,11	3.285.909,62
31/03/2019	3.727.839,58	9.977,76	3.737.817,34
30/04/2019	4.514.105,14	11.056,61	4.525.161,75
31/05/2019	5.227.120,33	12.370,03	5.239.490,36
30/06/2019	5.625.401,92	11.339,54	5.636.741,46
Média			4.989.644,49

- 3.5 Após o encerramento de cada exercício financeiro, o saldo da “conta 1” é transferido ao Poder Executivo Municipal, com exceção dos valores comprometidos com restos a pagar ou com despesas extra-orçamentárias, os quais permanecem depositados nas respectivas contas da CMA para pagamento em datas posteriores.
- 3.6 Para fins de elaboração da proposta, abaixo se encontra o estimativo de consumo da CMA, tendo por base as transações bancárias ocorridas entre julho de 2018 e junho de 2019:

Tabela 2 – Resumo das transações bancárias			
Tipo de transação	Conta 1	Conta 2	Total
Cheques compensados	82	1	83
Cheques sacados	166	58	224
DOCs eletrônicos	298	49	347
TEDs eletrônicos	82	15	97
Pagamento de boletos	260	38	298
Pagamentos de guias da prev. social	12	51	63
Transferências entre contas do mesmo banco	212	4	216

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 O valor da proposta será calculado através da somatória das multiplicações dos tipos de operações financeiras por suas respectivas tarifas, quando houver.

Tabela 2 – Proposta			
Tipo de transação	Previsão (A)	Tarifa (B)	Resultado (C) = A x B
Cheques compensados	83		
Cheques sacados	224		
DOCs eletrônicos	347		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

TEDs eletrônicos	97		
Pagamento de boletos	298		
Pagamentos de guias da prev. social	63		
Transferências entre contas do mesmo banco	216		
VALOR DA PROPOSTA			R\$

4.2 Será considerada a melhor proposta aquela que resultar no menor valor global.

5 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Realizar a abertura de 02 (duas) contas correntes em nome da CMA.
- 5.2 Possuir ao menos 01 (uma) agência bancária localizada na cidade de Araraquara/SP.
- 5.3 Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados.
- 5.4 Possuir sistema que possibilite que as transações bancárias necessariamente sejam validadas por 03 (três) indivíduos, a saber:
 1. o Presidente da CMA, podendo sua validação ser substituída pela do Vice Presidente nos casos de sua ausência;
 2. o Primeiro Secretário, podendo sua validação ser substituída pela do Segundo Secretário nos casos de sua ausência;
 3. o Diretor de Unidade lotado na Diretoria de Finanças da CMA.
- 5.5 Possibilitar, via sistema informatizado, o pagamento de boletos, DOCs, TEDs, guias da previdência social e guias de recolhimento do FGTS, permitindo o agendamento para datas futuras.
- 5.6 Permitir a realização de transferências entre contas correntes da mesma instituição financeira, possibilitando o agendamento para datas futuras.
- 5.7 Permitir que o cadastramento de credores seja realizado via sistema informatizado.
- 5.8 Aplicar as disponibilidades financeiras da CMA em fundos de investimento, permitindo que os valores sejam retirados das aplicações sempre que necessário, especialmente no mês de dezembro de cada ano.
- 5.9 Prestar auxílio técnico, orientando a contratada quanto às aplicações financeiras que garantam a segurança dos valores aplicados e, ao mesmo tempo, boa rentabilidade.
- 5.10 Indicar preposto para atuar como elo entre a CMA e a instituição bancária, mantendo atualizado seus registros telefônico e de e-mail, devendo, ainda, indicar substituto para o preposto nos casos em que este se ausentar por quaisquer razões, tais como gozo de férias, licenças médias, etc.
- 5.11 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- 6.1 A CMA compromete-se a designar fiscal para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do CONTRATO.
- 6.2 Prestar todo o apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.
- 6.3 A CMA deverá abster-se de depositar suas disponibilidades financeiras em outras instituições bancárias, exceto nos casos em que houver determinação judicial ou legal para que se proceda de outra maneira;
- 6.4 Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CONTRATADA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O CONTRATO terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8 RESCISÃO

- 8.1 Os TERMOS DE CONTRATO estão sujeitos à rescisão nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 002/2020, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a
movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de instituição financeira para aplicação das disponibilidades financeiras de caixa, bem como as condições constantes deste Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo V

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 002/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 95/2019

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara (CMA) relativa (i) aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação de recursos em outras instituições financeiras; (ii) ao pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como outros pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela CMA à entes públicos ou privados, excetuando-se os créditos de folha de pagamento; e (iii) à realização de aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CMA.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. () Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo VI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara (CMA) relativa (i) aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação de recursos em outras instituições financeiras; (ii) ao pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como outros pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela CMA à entes públicos ou privados, excetuando-se os créditos de folha de pagamento; e (iii) à realização de aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CMA.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

O valor do lote corresponde à somatória das multiplicações (C) dos tipos de operações financeiras (A) por suas respectivas tarifas (B), quando houver.

Tipo de transação	Previsão (A)	Tarifa (B)	Resultado (C) = A x B
Cheques compensados	83		
Cheques sacados	224		
DOCs eletrônicos	347		
TEDs eletrônicos	97		
Pagamento de boletos	298		
Pagamentos de guias da prev. social	63		

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



FLS.
PROC. 095/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Transferências entre contas do mesmo banco	216		
--	-----	--	--

Valor do LOTE (somatória dos valores totais dos itens): R\$ _____

COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a prestar os serviços conforme especificações contidas no Edital número 002/2020, especialmente no seu ANEXO II – Termo de Referência, nesta proposta comercial, nas cláusulas e condições previstas na minuta do CONTRATO que integra a licitação e normas pertinentes ao objeto contratual licitado.
2. A presente proposta é válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 002/2020 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do CONTRATO.
5. Dados do responsável pela assinatura do CONTRATO:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- d. Cidade:
- e. CEP:
- f. Número do RG:
- g. Número do CPF
- h. E-mail pessoal:

- 6. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):
 - i. Banco:
 - j. Agência:
 - k. Número da conta:
 - l. E-mail da empresa:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo VII

VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 95/2019.

Tipo de transação	Previsão (A)	Tarifa (B)	Resultado (C) = A x B
Cheques compensados	83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cheques sacados	224	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCs eletrônicos	347	R\$ 10,45	R\$ 3.626,15
TEDs eletrônicos	97	R\$ 10,45	R\$ 1.013,65
Pagamento de boletos	298	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pagamentos de guias da prev. social	63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências entre contas do mesmo banco	216	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR REFERENCIAL TOTAL: R\$ 4.639,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo VIII

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – Processo de Compra nº x/2019

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara (CMA) relativa (i) aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação de recursos em outras instituições financeiras; (ii) ao pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como outros pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela CMA à entes públicos ou privados, excetuando-se os créditos de folha de pagamento; e (iii) à realização de aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CMA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador _____, portador da cédula de identidade n.º RG n.º _____ e CPF n.º _____, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CEP _____, na cidade de

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



FLS.
PROC. 095/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

_____, estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, nº _____ nesta cidade de _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, celebram o presente CONTRATO, resultante do Processo de Compra nº. x/2019 - Pregão Presencial n.º 002/2020, homologado em _____, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara (CMA) relativa (i) aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação de recursos em outras instituições financeiras; (ii) ao pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como outros pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pela CMA à entes públicos ou privados, excetuando-se os créditos de folha de pagamento; e (iii) à realização de aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da CMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pelas Resoluções nº 3.402 e 3.424 do Banco Central do Brasil (BCB), pelas circulares nº 3.336 e 3.338, também do BCB, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de direito privado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2020, constantes do Processo de Compra nº 95/2019 e, em especial, a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.81 – Serviços Bancários

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste CONTRATO será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 04 (quatro) de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I.
Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0644



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Incidirão tarifas nas transferências realizadas pelo AASP – Auto Atendimento Setor Público conforme valores discriminados na tabela abaixo:

Tipo de transação	Tarifa
Cheques compensados	
Cheques sacados	
DOCs eletrônicos	
TEDs eletrônicos	
Pagamento de boletos	
Pagamentos de guias da prev. social	
Transferências entre contas do mesmo banco	

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores que constam do Parágrafo Primeiro serão reajustados a cada 12 meses, a contar de sua assinatura, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, bem como no que consta do Termo de Referência (Anexo II), **especialmente em seu item 5**, e em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- comunicar à Contratante, imediatamente via e-mail ou contato telefônico, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa afetar o desenvolvimento dos serviços;
- manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

- c) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à execução do CONTRATO;
- d) manter sempre atualizado o cadastro junto à CONTRATANTE, comunicando o fiscal do CONTRATO, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato;
- e) manter o mais completo e absoluto sigilo após o encerramento deste CONTRATO, de quaisquer dados, informações e documentos de que venha eventualmente a ter conhecimento ou acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a estranhos a esta contratação;
- f) comunicar ao fiscal do CONTRATO qualquer anormalidade sobre o andamento do serviço contratado, com os devidos esclarecimentos, se necessário;
- g) prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- h) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE;
- i) abster-se de contratar outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste CONTRATO;
- j) reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade pela execução de todos os serviços por parte da CONTRATADA:

- a) acompanhar a execução do CONTRATO e manifestar-se formalmente, sempre que os serviços não atenderem as especificações exigidas;
- b) designar fiscal para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do CONTRATO;
- c) prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do CONTRATO em toda a sua extensão;
- d) abster-se de depositar suas disponibilidades financeiras em outras instituições bancárias, exceto nos casos em que houver determinação judicial ou legal para que se proceda de outra maneira;
- e) permitir o acesso de empregados, prestadores de serviço ou prepostos da CONTRATADA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do CONTRATO (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços.	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

F)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	1 + 3	Por ocorrência, calculados sobre o valor total da obrigação
----	---	-------	---

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, eventualmente imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, a mesma será acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, seus dados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta Cláusula não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) não manter as condições exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do CONTRATO relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente CONTRATO e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO



FLS.
PROC. 095/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 095/2019 - Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de instituição financeira oficial para centralizar e processar a movimentação financeira da Câmara Municipal de Araraquara

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019